

Processo: 2024/000057

APÊNDICE II- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- 00024/2024

1. Introdução

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades do setor de comunicação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Setor Requisitante

Coordenadora de comunicação e eventos

3. Objeto

- 3.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, locação de espaço físico para eventos e infraestrutura, sob demanda para eventos e cerimônias a serem realizadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 22ª região- Espírito Santo, no estado do Espírito Santo sob demanda.

4. Descrição Da Necessidade

Grupo 01						
item	Espaço Físico		Unid. Medida	Quantidade	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	SALA PARA EVENTOS DIVERSOS: Salão/auditório para até 200 pessoas em formato a ser definido pelo CREF 22/ES, climatizada, mobiliada com cadeiras ergonômicas e acolchoadas, mesa adequada conforme solicitação, e com sistema de sonorização completa, com mesa de som de no mínimo 8 canais, operador, projetor multimídia, tela para projeção, em local previamente aprovado pelo contratante, com acesso à internet conforme especificações, incluso limpeza e conservação durante o evento.		Diária	9	R\$ 4.716,67	R\$ 42.450,03
2	SALA PARA EVENTOS DIVERSOS: Salão/auditório para até 300 pessoas em formato a ser definido pelo CREF 22/ES, climatizada, mobiliada com cadeiras ergonômicas e acolchoadas, mesa adequada conforme solicitação. Com espaço para evento com espaço para camarim, cozinha equipada, mobiliário próprio, estacionamento, espaço para circulação e buffet com mesa. Cada		Diária	9	R\$ 8.049,75	R\$ 72.447,75

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

	local será avaliado conforme necessidades específicas de cada evento. incluso limpeza e conservação durante o evento.					
3	SALA PARA EVENTOS DIVERSOS: Salão/auditório para até 400 pessoas em formato a ser definido pelo CREF 22/ES, climatizada, mobiliada com cadeiras ergonômicas e acolchoadas, mesa adequada conforme solicitação. Com espaço para evento com espaço para camarim, cozinha equipada, mobiliário próprio, estacionamento, espaço para circulação e buffet com mesa. Cada local será avaliado conforme necessidades específicas de cada evento. incluso limpeza e conservação durante o evento.		Diária	5	R\$ 9.416,33	R\$ 47.081,65
4	Profissional operador técnico para operar equipamentos de som e de projeção, monitorando o evento. Sob demanda.		Diária	9	R\$ 385,00	R\$ 3.465,00
5	Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabyte com conector RJ-45, conexão Wireless 802; 01 (um) 1 (um) amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; 2 (duas) caixas acústicas de no mínimo 100 WRMS, com tripé; 02 (dois) microfones sem fio. 3 (três) microfones com fio. Com Técnico de som. Sob demanda.		Diária	9	R\$ 2.200,33	R\$ 19.802,97
6	Projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels; 01 (um) controle remoto para mudança de slides com ponteiro laser; 01 (um) tela de projeção de 120/300 polegadas, com opção para teto ou tripé; Sob demanda		Diária	10	R\$ 210,33	R\$ 2.103,30
7	MICROFONES SEM FIO acolchoados: conectados ao sistema de reprodução de som; devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso		Diária	50	R\$ 143,17	R\$ 7.158,50

	ou gráfico da situação do aparelho.					
8	Cobertura de filmagem- Serviço de filmagem com câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador. Serviço de filmagem em alta definição, com duas câmeras e dois operadores, com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, palestras na íntegra, com edição. O material poderá ser entregue em modo a combinar com o contratante. A versão para aprovação deverá ser entregue em até 24 horas contados do final do evento.		Diária	9	R\$ 1.850,00	R\$ 16.650,00
9	Cobertura fotográfica- Serviços para registro fotográfico digital de todo o evento, com alta qualidade, com fornecimento das fotos no mesmo dia, via transferência digital ou mídia física. A entrega do material em alta resolução, deverá ser em até 24 horas contados do final do evento.		Diária	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	Serviço de filmagem em alta definição com web streaming (transmissão ao vivo) de áudio e vídeo para os principais sites com resolução mínima 720p (com mínimo de 26 quadros por segundo) e qualidade de áudio 96kbps com fornecimento de link de internet exclusivo. O serviço ainda deve contemplar: 01 (uma) mesa de corte com operador, 03 (três) câmeras e 02 (dois) operadores, Equipamento para integrar notebook e o áudio da palestra para a transmissão. Sistema de som completo, 3 caixas de som, tripé, cabos e extensões. Microfone de captação de áudio do ambiente e microfone para entrevistas com tomadas externas, palestras na íntegra. 3 microfones sem fios Shure e com controle para mudança de slides. A filmagem deverá ser entregue em modelo a ser combinado com o contratante em até 02 dias contados do final do evento.		Diária	9	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
11	Arranjo de flores naturais em vasos de vidros, ou afins, para decoração de áreas de circulação e para mesa de centro.		unidade	300	R\$ 320,64	R\$ 96.192,00
12	Poltrona com estrutura em metal (ferro) ou madeira com assento estofado, na cor a ser decidido conforme evento.		Unidade	150	R\$ 203,00	R\$ 30.450,00
13	Infraestrutura/Serviços – Montagem e desmontagem De Palco -		Unidade	9	R\$ 2.617,67	R\$ 23.550,03

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

	Montagem de palco de aproximadamente 6X4 e altura até 1m, forrado de carpete e iluminação LED, com todo material incluso e equipamentos incluso.					
14	ÁGUA: Galão água mineral de 20 litros		Unidade	200	R\$ 45,30	R\$ 9.060,00
15	Água mineral, com ou sem gás em garrafa de 500 ml. Apenas para palestrantes ou anfitriões dos eventos. Sob demanda.		Unidade	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
16	Fornecimento de Coffee Break Para 300 pessoas com:: 02 opções de sanduíche; 03 opções de salgado; 02 opções de doce; 2 opção de bolo; 01 opção de salada de frutas e/ou frutas cortadas; 02 opção de refrigerante; 01 opção de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, saches de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CREF 22/ES) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Equipe de serviço necessária para atendimento a demanda. (Garçom, copeira, auxiliar de serviços gerais, agente de limpeza)	9 eventos	Todos os eventos	P/ até 2700 pessoas	R\$ 26,46	R\$ 71.442,00
17	Fornecimento de Coffee Break Para 400 pessoas com: 02 opções de sanduíche; 03 opções de salgado; 02 opções de doce; 2 opção de bolo; 01 opção de salada de frutas e/ou frutas cortadas; 02 opção de refrigerante; 01 opção de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, saches de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço.	5 eventos	Todos os eventos	P/ até 2000 Pessoas	R\$ 26,46	R\$ 52.920,00
18	Fornecimento de Coffee Break Para mínimo 60 a 200 pessoas com 02	9 eventos	Todos os eventos	P/ até 1800 Pessoas		

	<p>opções de sanduíche; 03 opções de salgado; 02 opções de doce; 2 opção de bolo; 01 opção de salada de frutas e/ou frutas cortadas; 02 opção de refrigerante; 01 opção de suco; garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 30 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CREF 22/ES) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço (copos, guardanapos, mexedores e etc.) descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Equipe de serviço necessária para atendimento a demanda. (Garçom, copeira, auxiliar de serviços gerais, agente de limpeza)</p>				R\$ 26,46	R\$ 47.628,00
19	<p>Fornecimento de Brunch com cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, sachês de açúcar e adoçante. Bebidas: café, leite, chá, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. (Cardápio sujeito à aprovação pela Contratada). Condições: A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 90 minutos. Fornecimento de toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o CREF 22/ES) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.). Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Equipe de serviço necessário para atender a demanda. (Garçom, copeira, auxiliar de serviços gerais, agente de limpeza), EVENTO PARA ATÉ 300 PESSOAS</p>		Unidade	5	R\$ 13.7374,00	R\$ 68.670,00

- 4.1 O Conselho Regional de Educação Física da 22ª região (CREF22/ES) é uma autarquia federal que objetiva, entre outros, orientar o exercício do profissional de Educação Física (Licenciatura e Bacharel), zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício no âmbito de sua jurisdição. Os eventos têm importância significativa para a consecução dos objetivos acima citados visto que promovem um maior contato entre os profissionais da área e o Conselho, assim como a capacitação e orientação daqueles. Desta forma, para a realização desses projetos, faz-se necessária a contratação de itens de estrutura para a boa execução dos eventos bem como a decoração para as sessões solenes e comemorativas.
- 4.2 O coffee break e serviços em gerais, a necessidade se dá pela boa organização, execução e recepção do público-alvo e palestrantes e durante as pausas das palestras e reuniões. A contratação dos serviços de sonorização, de foto e de filmagem, assim como a locação de equipamentos de informática e de projeção convêm para atender as necessidades do CREF22/ES na execução dos eventos, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de know-how para execução
- 4.3 Os serviços de sonorização, de foto e de filmagem, assim como a locação de equipamentos de informática e de projeção convêm para atender as necessidades do CREF22/ES na execução dos eventos, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de know-how para execução.
- 4.4 Os serviços de transmissão surgiram da necessidade de atingir um público maior durante os eventos permitindo que qualquer pessoa possa participar e interagir mesmo estando a quilômetros de distância. Portanto, os itens abrangidos nesta formalização são necessários para a boa execução dos eventos realizados pelo CREF22/ES, nas áreas em que o Conselho não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas.
- 4.5 Todos os eventos terão quantitativos aproximadamente, sendo assim, todos os itens listados precisam atender as demandas dos eventos, ficando estabelecido 5 (cinco) eventos a serem executados dentro do ano de 2024 e há uma expectativa de realização de mais quatro eventos no ano de 2025.
- 4.6 Os itens constantes na planilha em anexo são passíveis de contratação POR DEMANDA, e o CREF22/ES não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um destes terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelas unidades/órgão demandantes.
- 4.7 Os equipamentos de mídia são necessários para atender as demandas de apresentação e subsidiar os trabalhos pertinentes aos eventos, visto que o conselho não possui tais equipamento e nem colaboradores habilitados para manusear equipamentos profissionais.

5 Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- 5.1 Isto posto, esta equipe de estudo entende que existe uma forma de atendimento desta demanda que seria a contratação de empresa para prestação de Locação de Espaço Físico

para os eventos, infraestrutura, entre outros serviços dentro do Estado do Espírito Santo para o Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região.

6 Requisitos Da Contratação

- 6.1 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021
- 6.2 Os eventos, serão realizados na capital do Espírito Santo, Vitória, podendo ser transferido para outro município, sendo assim a contratante deverá enviar a solicitação através de Ordem de Serviço no mínimo de 10 dias de antecedência quando for em outro local ou município, referente a mudança de município atentando ao prazo de 15 dias úteis para envio da convocação da reunião.
- 6.3 O local deverá ser disponibilizado com antecedência de 1 dia antes do evento, para montagem evento e ter no mínimo 03 visitas técnicas previamente agendado, até 20 dias antes dos eventos.
- 6.4 Os equipamentos disponibilizados devem ser de uso exclusivo para o evento.
- 6.5 Para execução dos serviços a empresa contratada deverá:
 - 6.5.1 Disponibilizar, continuamente, plantão de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
 - 6.5.2 Indicar o(a) empregado(a), com telefone e e-mail de contato, para atendimento fora do horário comercial;
 - 6.5.3 Manter para o Cref/22 ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados.
 - 6.5.4 Os documentos fiscais emitidos deverão corresponder exatamente aos serviços solicitados pelo CREFF/22.
 - 6.5.5 Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;
 - 6.5.6 Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;
 - 6.5.7 Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
 - 6.5.8 Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
 - 6.5.9 Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;
 - 6.5.10 Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - 6.5.11 Regularidade fiscal e trabalhista
 - 6.5.12 Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos
 - 6.5.13 Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
 - 6.5.14 Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança

6.6 Natureza da Serviços

- 6.6.1 A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.
- 6.6.2 Os serviços serão prestados de natureza não continuada, pois a prestação dos serviços serão conforme demanda e necessidade deste conselho.

6.7 Sustentabilidade

- 6.7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 6.7.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01,,19 de janeiro de 2010 e no decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República , no que couber.
- 6.7.2.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
 - b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
 - c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
 - d) observação das normas do INMETRO;
 - e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

6.8 Transição Contratual

- 6.9.1 Pelas características do Serviço, não há necessidade de transição contratual.

7 Mapa de Risco

Planejamento da Contratação		
RISCO 01 –		
NÃO CONSEGUIR SALA DE REUNIÕES DENTRO OUTROS SERVIÇOS COM AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES NA CIDADE PRETENDIDA		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1	Alteração da cidade pretendida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Encaminhar calendário do evento 20 dias antes conforme as necessidades reais do CREF/22 com antecedência	CONTRATANTE
2	Definir os locais dos eventos	CONTRATANTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a contratada o bloqueio das datas para realização do evento com antecedência.	CONTRATADA
2	Monitorar se o bloqueio da data foi realizado com o local especificado	CONTRATANTE
RISCO 02 – Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1	Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Refazer o Termo de Referência.	Setor/Requisitante
RISCO 03 – Indisponibilidade financeira		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1	A não contratação e/ou atraso na conclusão do objeto licitado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejamento financeiro para Contratações	Direção administrativa/financeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reprogramação de Planejamento financeiro	Direção administrativa/financeiro
RISCO 04 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1	Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Ass. Jurídica/ Direção Administrativa

Gestão/Execução do Objeto			
RISCO 01 – Atraso na contratação			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto		
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto		

Id	Dano		
1	atraso na realização dos serviços propostos.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.	Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.	Fiscal do Contrato/ ass. jurídica	
RISCO 02 – Aquisição com preço acima da média do mercado			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto		
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	Danos ao erário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Avaliação da Composição dos preços unitários propostos.	Direção administrativa	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo, avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário	Direção administrativa	
RISCO 03 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto		
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano		
1	CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando na não realização do evento		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejamento Financeiro	Direção administrativa/financeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reservar os recursos com antecedência	Direção administrativa/financeiro
RISCO 04 – Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade	(X) Baixo () Média () Alto	
Impacto	() Baixo (X) Média () Alto	
Id	Dano	
1	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato.	Administrativo/ Fiscal do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Sanções e penalidades previstas no Contrato	Administrativo/Ass. Jurídica

8 Descrição da solução como um todo

- 8.1 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 8.2 O CREF/22 pretende com esta contratação promover o seu desenvolvimento profissional, exercer a função normativa superior, fortalecer o Sistema CREF/22 enquanto Unidade, defender a sociedade e zelar pela qualidade dos serviços profissionais, ampliar o reconhecimento do Sistema CREF/22 pelos Profissionais e pela sociedade.
- 8.3 A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para o CREF 22/ES deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:
- 8.3.1 Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
 - 8.3.2 Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas do CREF22/ES;
 - 8.3.3 Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;

- 8.3.4 Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- 8.3.5 Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- 8.3.6 Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- 8.3.7 Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- 8.3.8 Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- 8.3.9 Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 A presente contratação será em um único grupo, visto que há possibilidade de uma única empresa prestar o serviço em sua totalidade, como observou-se ao consultar as empresas do ramo, as quais, apresentaram valores para todos os itens solicitados.
- 9.2 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.
- 9.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10 Duração Inicial do Contrato:

- 10.1 Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade.
- 10.2 Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11 Transição Contratual:

Não se aplica

12 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 12.1 As estimativas da contratação estão descritas na tabela do grupo 1.

13 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- 13.1 O custo estima a importância R\$647.425,23 (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

A realização da pesquisa de preço, foram feitas cotações do painel de pesquisa de preço, fornecedores a fim de obter a melhor o preço médio estimado para a licitação.

Valores das cotações da pesquisa de preço feita por fornecedores e obtidas por e-mail, foram retiradas por ser considerado o valor inexecutável por essa equipe.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação da pretensa contratação.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Faz-se necessária a adoção de medidas tendentes a diminuir o impacto que a contratação do serviço em tela ocasionaria. Por tal razão, como diretriz no planejamento da contratação, torna-se imprescindível considerar critérios e práticas de sustentabilidade. Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, na execução dos serviços, no que couber.

15.2 Sem prejuízos dos critérios e práticas de sustentabilidade descritos nos requisitos da Contratação, a equipe de planejamento não vislumbrou outras medidas de tratamento relacionadas ao objeto de estudos deste ETP.

15.3 Uso racional de recursos;

- a) A empresa contratada deverá adotar critérios para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água;
- b) A empresa contratada deverá utilizar equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo, submetendo-os ao fiscal do contrato quando do início dos serviços e nas substituições;
- c) A empresa contratada deverá realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos e evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

16 Declaração de Viabilidade

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16.2 A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

17 Justificativa da Viabilidade

17.1 A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

18 Responsáveis

Debora Gobbo
Coordenadora de comunicação e eventos
